



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**RUA DIVA DO CARMO OLIVEIRA BENTO**”, a atual Rua A, Loteamento Parque Pinheiros II, localizada no bairro Imbaú, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 07 de abril de 2025.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA